



**Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 494/2008  
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 459/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 459/2007 de 26 de novembro de 2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 4º** - Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Querência - MT, em 03 de junho de 2008.



**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal